

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER No 685/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 273/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa dispor sobre o pagamento de taxa de estacionamento cobrada em hospitais, maternidades, públicas ou privadas, laboratórios, clínicas, consultórios, "medical centers", prontos-socorros e centros médicos.

Pela propositura, os pacientes que permanecerem até 60 minutos, no máximo, no local de estacionamento desses estabelecimentos ficam dispensados de pagamento de taxas referentes ao uso do estacionamento. O artigo 3º do projeto determina que o estacionamento de maternidades e hospitais públicos deverá ser totalmente gratuito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Destarte, favorável ao projeto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14-06-06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Francisco Chagas – Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno